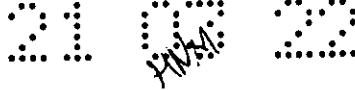




JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.277.202/22-0



CONTROLE INTERNET
 030646699-6



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				
NOME EMPRESARIAL COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL				PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Joaquim Floriano	NÚMERO 403	COMPLEMENTO Sala 403	CEP 04534-002	JUCESP SÍMBOLO Nº GU 15
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (71)21062500	EMAIL ENF@OAS.COM.BR	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 18.738.697/0001-68	NIRE - SEDE 3530045602-5	★ 15	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00	SEQ. DOC. 1 PROT	
ASSINATURA:		DATA: 10/03/2022	DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE DEFERIDO Hilton Noredi Mazarem da Assessor Técnico de Registro Público RG: 501.020.978-1 17 MAR. 2022
-----------------------	--------------------------	---

ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE (1) <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
---	---	---------------------------------

OBSERVAÇÕES:	 147.708/22-9 JUCESP
--------------	---



RECUPERACAO JUDICIAL

01/12/2021

17 MAR 2022
Igor Marano Jorge
Assessor Técnico do Registro Público
RG: 45.992.806-5

SE. OR DE REGISTRO (ATIVIDADES)

() TRIAR

() DEFERIR DBE

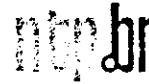
() ETIQUETAR

() PEREGRAR

() SEPARAR VIL



3 páginas - Data e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 11 de março de 2022, 16:58:55



capa requerimento 1 pdf

Código do documento b728fc18-e1fe-42f1-b8b7-aa99f580e1e4



Assinaturas



JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO:03712856660
Certificado Digital
gomes409@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

11 Mar 2022, 16:53:55

Documento b728fc18-e1fe-42f1-b8b7-aa99f580e1e4 criado por SAMUEL FAALES ROZÁRIO SILVA (bcbba855-3c6a-4e19-9893-b2f391b10f30). Email:samuel.silva@coesa.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-11T16:53:55-03:00

11 Mar 2022, 16:54:12

Assinaturas iniciadas por SAMUEL FAALES ROZÁRIO SILVA (bcbba855-3c6a-4e19-9893-b2f391b10f30). Email: samuel.silva@coesa.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-11T16:54:12-03:00

11 Mar 2022, 16:58:06

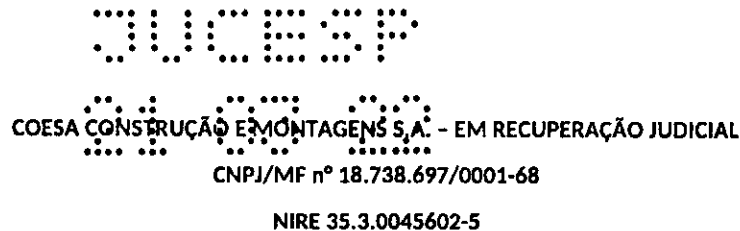
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO:03712856660
Assinou Email: gomes409@gmail.com. IP: 189.59.151.8 (189.59.151.8.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 38980).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A1,CN=JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO:03712856660. - DATE_ATOM: 2022-03-11T16:58:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d6cca13c14a406486341207022807347e82c282fc9486b94a5f14c17790c6652
(SHA512):4aea9c6cd30d99bde799f59c3c190f12142edf60b69d2a0a1d7a6e4d89a27f49df58469e4d5cc77b6583c5357d8aa3a668932123e24e655b7f74d8d0a4470a06

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 12 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da **COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Companhia"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Parte 83, Itaim Bibi, CEP 04534-002.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada tendo em vista a presença de acionistas detentores de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do Art. 124 da Lei 6.404/74 ("LSA"), conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Maria Magalhães de Azevedo e secretariados pelo Sr. Leonardo Mendes Cruz.

4. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre: (i) a renúncia do membro da Diretoria da Companhia; (ii) eleição do membro da Diretoria da Companhia; e (iii) ratificação do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias constantes da ordem o dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram as seguintes deliberações:

5.1. Conhecer a renúncia do Sr. **EMAGNOR TESSINARI FILHO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 36.078.606-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 482.038.905-04, com domicílio na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de Diretor, sem designação específica, conforme Termo de Renúncia (Anexo I) recebido pela Companhia nesta data. Neste mesmo ato, a Companhia já concede ao referido executivo plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, declarando que o diretor renunciante não possui nenhuma pendência com a Companhia.

5.2. Eleger para compor a Diretoria da Companhia, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, o **TELMO TONOLLI**, brasileiro, casado, advogado,

D451gn 3703039b-36e7-403b-8a41-0fc1379977e6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://signature.d451gn.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ESP
DE
O
V 2022 ★
COLO

ESP
DE
CHÊ 04
R 2022 ★
COLO

ESP
DE
CHÊ 05
R 2022 ★
COLO

JUCESP

portador da cédula de identidade RG nº 28.098.610-5 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 177.167.668-05, com endereço na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica.

5.3. O Diretor ora eleito toma posse de seu cargo na presente data, mediante assinatura do termo de posse (Anexo II), oportunidade em que prestou as declarações de desimpedimento, dispensada a garantia de gestão, devendo permanecer em seu cargo até que seja eleito seu substituto.

6. Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo III à presente ata.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, redigida na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da LSA que, lida e achada conforme, foi assinada por todos

São Paulo, 12 de fevereiro de 2022.

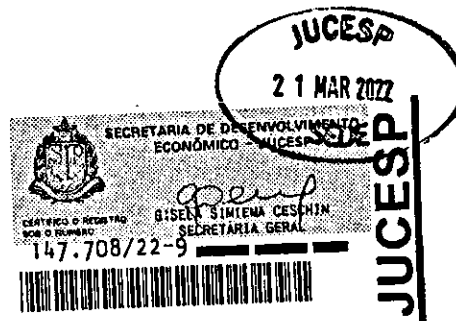
Mesa:



José Maria Magalhães de Azevedo
 Presidente



Leonardo Mendes Cruz
 Secretário



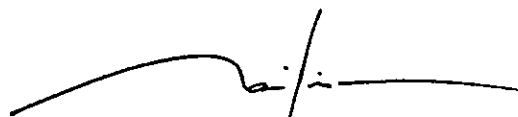
D4Sign a7d3b59b-3fe7-403b-8a4f-0fcf379977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP
Declaração de autenticidade

Eu, Maximiliano José Ranzani Garcia, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 251.649, expedida em 30/04/2009, inscrito no CPF sob o nº 222.429.398-40, declaro o reconhecimento como verdadeiro todas as informações e assinaturas constantes neste documento:

- 03 (três) vias da AGE 12/02/2022 da Coesa Construção e Montagens S.A. – Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 18.738.697/0001-68, contendo 14 (quatorze) páginas;
- 01 (uma) via da capa do Requerimento, contendo 01 (uma) página;
- 01 via do Documento de Identidade da Sr. TELMO TONOLLI, de RG 28.098.610-5 SSP/SP, CPF/MF 177.167.668-05, expedida no dia 12/01/2018, contendo 1 páginas.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2022



Maximiliano José Ranzani Garcia

OAB/SP nº251.649



ANEXO I

COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 18.738.697/0001-68

NIRE 35.3.0045602-5

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **EMAGNOR TESSINARI FILHO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 36.078.606-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 482.038.905-04, com domicílio na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato renuncio expressamente ao cargo de Diretor sem designação específica da **COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.738.697/0001-68, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Parte 83, Itaim Bibi, CEP 04534-002, com seus atos constitutivos e demais documentos societário arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35.3.0045602-5 ("Companhia"), para o qual fui eleito na Assembleia Geral Extraordinária, datada de 02 de agosto de 2021.

Declaro, igualmente, que não existe qualquer obrigação pendente entre mim e a Companhia e afirmo, ainda, que não tenho nada a reclamar dela, a qualquer tempo, a qualquer título, com relação a todo e qualquer ato ou omissão durante o prazo que exerci o cargo para o qual fui eleito, pelo que dou à Companhia a mais plena, geral, ampla, rasa, irrevogável e irretratável quitação.

São Paulo - SP, 12 de fevereiro de 2022.



EMAGNOR TESSINARI FILHO

Recebido em 12/02/2022

D4Sign a743c59b-3fe7-403u-8a4f-01cf379977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP
21 03 22

ANEXO II

COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 18.738.697/0001-68

NIRE 35.3.0045602-5

TERMO DE POSSE

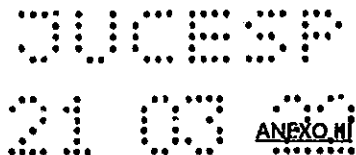
Eu, TELMO TONOLLI, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 28.098.610-5 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 177.167.668-05, com endereço na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica da **COESA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.738.697/0001-68, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Parte 83, Itaim Bibi, CEP 04534-002 ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2022, com prazo de mandato iniciado nesta data e com validade de 3 anos, declaro aceitar minha eleição e declaro sob as penas da lei que: (i) não estou impedido por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias; (ii) não fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; assumindo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 21 de março de 2022.



TELMO TONOLLI

D4Sign a7d3b59b-3fe7-403b-8a4f-0fcf379977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



ESTATUTO SOCIAL DA

COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 18.738.697/0001-68

NIRE 35.3.0045602-5

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único - A Companhia, mediante deliberação conjunta dos seus diretores, lavrada em Ata de Reunião de Diretoria, pode abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Parte 83, Itaim Bibi, CEP 04534-002, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a exploração da atividade de engenharia civil e da indústria da construção civil e pesada; inclusive gerenciamento e execução de projetos e obras; importação e exportação em geral; compra e venda de materiais, máquinas e equipamentos; compra e venda de imóveis próprios; locação de bens móveis; serviços de dragagem e transporte; navegação marítima, fluvial e lacustre; manutenção e montagem industrial, instalações e montagens elétricas, eletrônicas, eletromecânicas e mecânicas; sempre que do interesse social, podendo inclusive, constituir e participar em consórcio de empresas e participar como sócia ou acionista de outras sociedades no Brasil e no Exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado

CAPÍTULO II
DO CAPITAL

D4Sign a7d3b59b-3e7-403b-8a4f-0fc379977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 301.104.784,00 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais), representado por 301.104.784 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentas e oitenta e quatro) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

§ 1º - Às ações da Sociedade são assegurados os direitos que a lei confere às ações de cada espécie.

§ 2º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

§ 3º - A Sociedade poderá contratar, com instituição credenciada para serviços de agente emissor de certificados, a escrituração e guarda dos livros de registro e transferência de ações.

§ 4º - A emissão de ações da Companhia far-se-á por deliberação da Assembleia Geral aplicando-se, quando couber, o disposto no art. 8º da Lei nº 6.404/76 ("LSA").

§ 5º - Em caso de aumento de capital social, em decorrência da utilização de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, assim como dos lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, serão distribuídas a todos os acionistas novas ações, ou será aumentado o valor das ações já possuídas, caso venham a ter valor nominal, proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado.

§ 6º - Os titulares de ações ordinárias nominativas receberão, relativamente aos resultados do exercício social em que tiverem integralizado tais ações, dividendos proporcionais ao tempo que mediar entre a data da integralização e o término do exercício social.

§ 7º. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 6º - Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital social da Companhia, na proporção das ações que já detêm, observado o disposto no artigo 171, § 1º, da LSA, e devem manifestar seu interesse neste sentido no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da publicação da respectiva deliberação.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da LSA, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

D45ign a7d3b59b-3fe7-403b-8a4f-01cf379977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d45ign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

§1º - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes dentre os diretores ou acionistas presentes.

§2º - A Assembleia Geral da Companhia poderá ser convocada por qualquer dos diretores ou pelas pessoas legalmente habilitadas nos termos da Lei da SA, respeitados os prazos do artigo 124 de referida Lei.

§3º - A Assembleia Geral poderá ser realizada de forma virtual nos termos do artigo 124, §2º-A da LSA.

Artigo 8º - Compete à Assembleia Geral, além de outras matérias indicadas na lei ou neste Estatuto Social:

- (i) a reforma do presente Estatuto Social;
- (ii) a eleição e destituição dos administradores da Companhia;
- (iii) a fixação e alteração da remuneração dos administradores e dos critérios de participação nos lucros da Companhia;
- (iv) a aprovação de contas e das demonstrações financeiras;
- (v) a emissão de debêntures;
- (vi) a avaliação de bens que o acionista concorrer para formação do capital social;
- (vii) a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia;
- (viii) a declaração ou pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação da Companhia,
- (ix) a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos;
- (x) a alteração das características, direitos ou vantagens das ações existentes e criação e emissão de outras classes ou espécies de ações; e
- (xi) a redução do dividendo obrigatório.
- (xii) eleição dos auditores independentes da Companhia;

D4Sign a7d3b59b-31e7-403b-8a4f-0fc379977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, II.

JUCESP**COESA**

(xiii) aquisição de participação em outras sociedades pela Companhia ou por suas controladas;

(xiv) aprovação de qualquer transação entre a Companhia e suas Partes Relacionadas (assim definidas conforme §1º deste Art. 8º), entre a Companhia e Partes Relacionadas de seus sócios, ou entre a Companhia e qualquer dos membros do conselho de administração ou diretoria e suas respectivas Partes Relacionadas;

(xv) aquisição, oneração ou alienação de itens do ativo imobilizado pela Companhia ou por suas controladas em valor igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

(xvi) assunção de dívidas, contratação de empréstimos, prestação de garantias ou assunção de quaisquer obrigações que resultem em responsabilidade da Companhia ou suas controladas, em uma única operação ou série de operações correlatas, em valor igual ou superior a R\$ R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza. Para fins de esclarecimento, inclui-se, neste item, a celebração de quaisquer contratos ou acordos pela Companhia, bem como a sua participação (e/ou de suas controladas) em licitações ou outros procedimentos de concorrência;

(xvii) qualquer contrato, operação, compra e venda de ativos, aquisição, cessão ou transferência de tecnologia, know-how e assistência técnica, com terceiros, com valor igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em uma única operação ou série de operações correlatas;

(xviii) definição de benefícios adicionais e outros incentivos para os administradores, dentro do limite da remuneração global da administração aprovado pela assembleia geral da Companhia, e definição das políticas de remuneração, benefícios adicionais e outros incentivos dos empregados;

(xix) realização ou assunção, pela Companhia, de quaisquer investimentos de capital, em operação isolada ou série de operações relacionadas, que sejam iguais ou superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em qualquer exercício social.

D4Sign a7d3b59b-3fe7-403b-8a4f-0fcf379977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com/hr/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP

010000

(xx) A orientação do voto a ser proferido pelos administradores da Companhia, nas sociedades em que a Companhia participe como sócia ou acionista, com relação às matérias indicadas nos itens (i) a (xix) acima.

§ 1º. Considera-se "Parte Relacionada" em relação a qualquer pessoa (física, jurídica, ou entidades despersonalizadas, conforme for o caso): (a) sociedades controladoras, controladas, sujeitas a controle comum (observado o disposto nos arts. 116 e 243, § 2º, da LSA) e coligadas (observado o disposto no art. 243, § 1º da LSA) em relação à Companhia ou a um acionista, (b) seu cônjuge ou companheiro, (c) seus ascendentes, descendentes e colaterais, diretos ou indiretos, até 2º grau, (d) seus administradores e cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até 1º grau dos administradores, e pessoa jurídica direta ou indiretamente controlada por qualquer das pessoas físicas anteriormente descritas.

Artigo 9º - Só poderão tomar parte da Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia até 3 (três) dias antes da data prevista para a sua realização.

Parágrafo Único - O acionista poderá ser representado por procurador, respeitadas as disposições previstas em lei.

Artigo 10º - As matérias que forem submetidas à deliberação da Assembleia Geral serão consideradas aprovadas se contarem com os votos afirmativos da maioria dos acionistas presentes, caso maior quórum não seja exigido por lei ou pelo Estatuto Social da Companhia.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

Artigo 11º - A administração da Companhia será composta por 2 (dois) diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais da Companhia e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a tal finalidade, ressalvados os atos de competência da

D4Sign a7d3e55b-31e7-403b-8e4f-0fcf279977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP

Assembleia Geral, conforme previsto em lei, neste Estatuto ou em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

§2º - A Companhia será representada pelos 2 (dois) Diretores conjuntamente, ou por 1(um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído nos termos descritos no §3º abaixo.

§3º - Os procuradores da Companhia serão constituídos mediante instrumento de procuração outorgado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, assinado por 2 (dois) diretores, salvo com relação às procurações com os poderes da cláusula *ad judicia*, as quais poderão ser outorgadas por qualquer diretor individualmente e poderão vigorar por prazo indeterminado.

§4º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo de posse no livro próprio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua eleição.

§5º - Os membros da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos pelos respectivos órgãos competentes, nos termos deste Estatuto Social.

Artigo 12º - Os membros da Diretoria receberão a remuneração que for fixada de forma global pela Assembleia Geral.

Artigo 13º - Em caso de vacância definitiva de qualquer membro da Diretoria, o Diretor remanescente deverá convocar Assembleia Geral para que eleja seu substituto.

Artigo 14º - Os Diretores reunir-se-ão sempre que necessário.

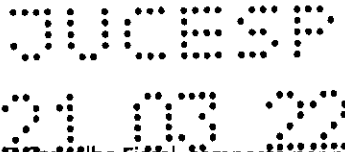
§ 1º - As reuniões serão convocadas por qualquer dos Diretores.

§ 2º - As deliberações da Diretoria constarão em Atas lavradas em livro próprio e serão tomadas por consenso.

§ 3º - Em caso de qualquer impasse entre os Diretores, a matéria objeto da discussão será levada à deliberação da Assembleia Geral, que decidirá em última instância sobre o assunto.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

D451gn a7d3b59b-3fe7-403b-8a4f-0fcf379977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Artigo 15º - O Conselho Fiscal, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, será de funcionamento não permanente, na forma da lei.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 16º - O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 17º - Do resultado do exercício apurado na forma da legislação em vigor serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para Imposto de Renda.

Artigo 18º - Após procedidas as deduções referidas no artigo anterior, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores e funcionários uma participação sobre os lucros remanescentes respeitadas as lotações

Artigo 19º - O saldo, após deduzidas as participações no resultado, configurará o lucro líquido do exercício, que será objeto de proposta à Assembleia Geral e terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do Capital Social;
- (ii) Formação de Reservas para Contingências, caso haja necessidade;
- (iii) Constituição de Reservas de Lucro a Realizar, se for o caso, na forma prevista pela legislação;
- (iv) Pagamento de dividendos anuais obrigatórios de, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, ajustado na forma da lei de acordo com as deduções previstas nos itens (i), (ii) e (iii) acima; e
- (v) A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício.

§ 1º - O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembleia Geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos em percentual inferior

D4Sign a7d3b59b-3fe7-403b-8a4f-0fcf379977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://securi.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP

COMPROVAÇÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 7484

aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo a retenção integral do lucro.

§ 2º - O dividendo mínimo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

Artigo 20º - Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

Artigo 21º - A Companhia poderá levantar balanços mensais e sobre eles decidir sobre o pagamento de dividendos.

Parágrafo Único. A Diretoria Executiva poderá declarar dividendos intermediários à conta de reserva de lucros verificada no Balanço.

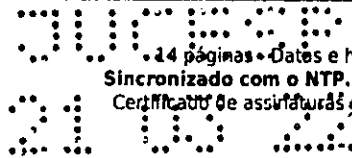
CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Artigo 22º - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal, que deverá funcionar nesse período, fixando-lhes a remuneração, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO VIII SOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Artigo 23º - Fica eleito o foro central, da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para solução de qualquer litígio entre os acionistas ou deles contra a Companhia.

D45ign a7d3b59b-3fe7-403b-8a4f-01cf379977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



14 páginas • Dates e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 25 de fevereiro de 2022,
14:06:51



24 02 2022 Minuta AGE - Alteração adm - Coesa Construção e
Montagens S A - Renúncia Emagn
Código do documento a7d3b59b-3fe7-403b-8a4f-0fcf379977d6



Assinaturas



EMAGNOR TESSINARI FILHO:48203890504

Certificado Digital
emagnor.tessinari@coesa.com.br

Assinou



JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO:03712856660

Certificado Digital
gomes409@gmail.com

Assinou



TELMO TONOLLI:17716766805

Certificado Digital
sidney.alves@habitabr.com.br

Assinou



LEONARDO MENDES CRUZ:01636323596

Certificado Digital
cruz@cruzecampos.com

Assinou

Eventos do documento

25 Feb 2022, 11:06:12

Documento a7d3b59b-3fe7-403b-8a4f-0fcf379977d6 criado por SAMUEL FAALES ROZÁRIO SILVA (bcba855-3c6a-4e19-9893-b2f391b10f30). Email:samuel.silva@coesa.com.br. - DATE_ATOM: 2022-02-25T11:06:12-03:00

25 Feb 2022, 11:08:02

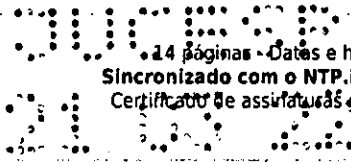
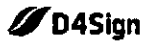
Assinaturas Iniciadas por SAMUEL FAALES ROZÁRIO SILVA (bcba855-3c6a-4e19-9893-b2f391b10f30). Email: samuel.silva@coesa.com.br. - DATE_ATOM: 2022-02-25T11:08:02-03:00

25 Feb 2022, 11:49:18

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LEONARDO MENDES CRUZ:01636323596 Assinou
Email: cruz@cruzecampos.com. IP: 177.128.197.66 (177-128.197-66.rev.voanet.br porta: 41828). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=LEONARDO MENDES CRUZ:01636323596. - DATE_ATOM: 2022-02-25T11:49:18-03:00

25 Feb 2022, 12:01:48

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - TELMO TONOLLI:17716766805 Assinou Email: sidney.alves@habitabr.com.br. IP: 179.225.190.198 (179-225-190-198.user.vivozap.com.br porta: 41650). Dados



14 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 25 de fevereiro de 2022,
14:06:51



do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB
v5,OU=A1,CN=TELMO TONOLLI:17716766805. - DATE_ATOM: 2022-02-25T12:01:48-03:00

25 Feb 2022, 13:21:00

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EMAGNOR TESSINARI FILHO:48203890504 Assinou
Email: emagnor.tessinari@coesa.com.br. IP: 177.172.47.249 (177-172-47-249.user.vivozap.com.br porta: 48820).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB
v5,OU=A1,CN=EMAGNOR TESSINARI FILHO:48203890504. - DATE_ATOM: 2022-02-25T13:21:00-03:00

25 Feb 2022, 13:41:36

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO:03712856660
Assinou Email: gomes409@gmail.com. IP: 179.83.173.247 (179.83.173.247.dynamic.adsl.gvt.net.br porta:
42550). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID
RFB v5,OU=A1,CN=JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO:03712856660. - DATE_ATOM:
2022-02-25T13:41:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):798d5d67ecbb987f9a8847f81f08c9bf78c0d6eb30f021c3d62e3931d8e6c273
(SHA512):0b1d3b18b276d78b7d5f30a722596dc80d03638d92969913937979267080003d8e98cfa627a903b2ea34f9ecf83311c2a9f1a853862d4e276c38e95427bd23e

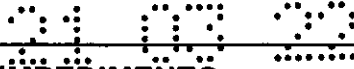
Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



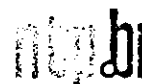
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME TELMO TONOLLI						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 177.167.668-05	RG/RNE 280986105	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2018	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Joaquim Floriano						NÚMERO 466	
COMPLEMENTO sala 403		DISTRITO/BAIRRO Itaim Bibi				CEP 04534-002	
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	12/02/2022
NOME	TELMO TONOLLI (Diretor sem Designação)	ASSINATURA	



2 páginas, Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificação de assinaturas gerado em 09 de março de 2022, 14:27:56



DeclaracaoDesimpedimento pdf

Código do documento 37830dcb-a4d4-4183-a0ec-10067d2ba34d



Assinaturas



TELMO TONOLLI:17716766805
Certificado Digital
sidney.alves@habitabr.com.br
Assinou

Eventos do documento

09 Mar 2022, 11:07:53

Documento 37830dcb-a4d4-4183-a0ec-10067d2ba34d criado por SAMUEL FAALES ROZÁRIO SILVA (bcbba855-3c6a-4e19-9893-b2f391b10f30). Email:samuel.silva@coesa.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-09T11:07:53-03:00

09 Mar 2022, 11:08:11

Assinaturas incluídas por SAMUEL FAALES ROZÁRIO SILVA (bcbba855-3c6a-4e19-9893-b2f391b10f30). Email: samuel.silva@coesa.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-09T11:08:11-03:00

09 Mar 2022, 11:12:53

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - TELMO TONOLLI:17716766805 Assinou Email: sidney.alves@habitabr.com.br. IP: 179.225.190.84 (179-225-190-84.user.vivozap.com.br porta: 7656). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=TELMO TONOLLI:17716766805. - DATE_ATOM: 2022-03-09T11:12:53-03:00

Hash do documento original

(SHA256):17540da1ed99cf39095bb7fa59c83660ca793454019629e37ec77243263e180a
(SHA512):9ed6e0389de4f1b4f35207983948a6b2d4da688ba708aa0f9e0d3457d00d466baea4116bc54c67b52ce5f0817efa3f129c6e48ca4d77ac2674f45b586209abe6

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
74894



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

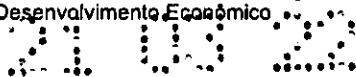
Nº CONTROLE NA INTERNET 030646699-6		NIRE SEDE 3530045602-5		NOME EMPRESARIAL COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
NOME DO INTEGRANTE TELMO TONOLLI						IDENTIFICAÇÃO 177.167.668-05	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 280986105	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2018	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rus, av, etc) Rua Joaquim Floriano						NÚMERO 466	
COMPLEMENTO sala 403		BAIRRO/DISTRITO Itaim Bibi				CEP 04534-002	
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor sem Designação (entrada) Início do Mandato: 12/02/2022 Término do Mandato: 11/02/2025							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030846699-6		NIRE SEDE 3530045602-5		NOME EMPRESARIAL COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 482.038.905-04	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO	
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO			CEP	
MUNICIPIO					UF	PAIS	
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							

